



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 085 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 01 de novembro de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Senhor José Isac de Jesus, convoca a comunidade em geral para participar da I Audiência Pública, referente apresentação de Emendas no Orçamento da União para exercício 2012 a ser realizada às 14h00 (quatorze horas) do dia 08 de novembro de 2011, na Câmara Municipal deste Município, localizado na Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro. Ficam especialmente convidados: o Ministério Público, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e do Município, Associações, Sindicatos, e Organizações Não-Governamentais.

Ações a serem financiadas:

- Estruturação de rede de serviços de atenção básica;
- Implantação de melhorias sanitárias para prevenção e controle de agravos;
- Apoio a recuperação das escolas públicas;
- Implantação de escolas para educação infantil;
- Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário (patrulha mecanizada);
- Aquisição de máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais;
- Apoio à política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana);
- Apoio a obras preventivas de desastres.

Desta forma ficam convocados todos os que desejarem participarem desta Audiência Pública

Santana do Itararé, PR, 1º de novembro de 2011.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2011

Súmula: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2011, em virtude do Feriado Nacional do dia 02 de Novembro, Finados.

Art. 2º - Os serviços do hospital e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

